



## Licença de Operação

LO Nº.: 12237/2020

VALIDADE ATÉ: 02/04/2024

PROCESSO Nº.: 2019/0000020721

DATA DO PROTOCOLO: 22/05/2019

*A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Estadual nº. 5.457, de 11 de maio de 1.988, alterada pelas Leis nº. 5.752, de 26 de julho de 1.993 e nº. 7.026, de 30 de julho de 2.007, e em conformidade com a Lei nº. 5.887, de 09 de maio de 1.995, concede a presente licença ao empreendimento abaixo discriminado.*

NOME / RAZÃO SOCIAL/ DENOMINAÇÃO:

PETRÓLEO SABBÁ S.A.

PORTE:

C-III

ENDEREÇO:

Estrada do Bis, s/nº, Bairro Bom Jardim

MUNICÍPIO:

Itaituba - PA

CEP:

68181-140

INSC. ESTADUAL/RG:

15-067979-3

CNPJ/CPF:

04.169.215/0028-01

TIPOLOGIA LICENCIADA:

0311-1 - Terminais de distribuição de combustíveis, Terminal Revendedor Retalhista (TRR), Terminal Transportador Retalhista e Bases de Distribuição de combustíveis e lubrificantes

VALOR AUTORIZADO:

CAM: 2133,7950

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE LICENCIADA:

Estrada do Bis, s/nº, Bairro Bom Jardim - Itaituba - PA  
Coordenadas Geográficas: DATUM: SIRGAS2000 - W: 56:04:09,87 - S: 04:22:18,44

OBSERVAÇÕES:

Essa licença AUTORIZA a operação da atividade de Base de Armazenamento e Distribuição de Combustíveis (Gasolina Comum, Diesel S-500 e Diesel-S10), compreendendo: 1 (um) tanque de 336,103 m³ com gasolina comum, 1 (um) tanque de 185,629 m³ com Diesel-S10 e 1 (um) tanque com 1.618,063 m³ com Diesel S-500, totalizando uma tancagem de 2.133,795 m³; 1 (uma) Plataforma de Carregamento de caminhões tanques; 03 (três) dutos de produtos interligando o píer aos tanques de produtos; 01 (um) píer para suporte na operação dos dutos de carregamento e descarga de combustíveis para balsas e empurradores dotados de bandejas sob os mangotes como sistema de contenção; Sistema Separador de Água e Óleo e Sistema de Combate a Incêndio, nos termos da Nota Técnica Nº 22827/NURE-ITA/DINURE/2020, datada de 29/05/20, do Relatório Técnico Nº 12318/NURE-ITA/2020, datado de 27/03/2020 e do Parecer Técnico Nº 47300/NURE-ITA/DINURE/2020, datado de 03/04/2020.

OBRIGAÇÕES

- Publicar a sua concessão, no prazo máximo de 30(trinta) dias, observando os termos da resolução CONAMA nº. 0006, de 24 de janeiro de 1986, do Decreto nº. 99.274, de 06 de junho de 1990 e da Lei nº. 5.887, de 09 de maio de 1995;
- Solicitar sua renovação com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias do prazo do término de sua vigência;
- Comunicar de imediato a esta secretaria qualquer alteração nas informações que subsidiaram a sua concessão;
- Dar cumprimento às condicionantes constantes no verso deste documento (Anexo I);

LOCAL E DATA:

Itaituba - PA, 29 de maio de 2020

Assinado eletronicamente. A assinatura digital pertence a:

Cleane dos Santos de Sousa Migliat 29/05/2020 10:44;

Igor Freitas Aguiar 29/05/2020 10:30;

conforme horário oficial de Belém. A autenticidade deste documento pode ser conferida no endereço: <https://titulo.page.link/4ZF2>





## Licença de Operação

LO Nº.: 12237/2020

VALIDADE ATÉ: 02/04/2024

PROCESSO Nº.: 2019/0000020721

DATA DO PROTOCOLO: 22/05/2019

### Anexo I - Licença de Operação

#### Relação das Condicionantes

Informamos a Vossa Senhoria que durante a vigência da Licença de Operação de nº. 12237/2020 requerida no processo protocolado sob nº. 2019/0000020721 em 22/05/2019, deverá cumprir com as exigências abaixo relacionadas:

#### Item: Condicionante

##### Prazo de 1404 dias

1. Apresentar, anualmente, o Relatório de Informações Ambientais, de acordo com o que dispõe o decreto nº 1120 de 08 de julho de 2008, contendo:
  - a. Apresentar relatório de Auditoria Ambiental, em atendimento a Resolução CONAMA Nº 306/2002.
  - b. Declaração de Carga poluidora, até o dia 31 de março de cada ano, referente ao ano anterior, em atendimento ao art. 28 da Resolução Conama 430/2011.
  - c. Relatórios de inspeções e os respectivos testes realizados nos equipamentos do terminal.
  - d. Comprovantes da destinação final dos resíduos sólidos e líquidos, especificando as quantidades geradas por tipo de resíduos e o seu destino final.
  - e. Apresentar o resultado das análises de água realizadas semestralmente para controle dos efluentes da caixa SAO a montante e a jusante da mesma nos parâmetros: condutividade, óleos e graxas, sólidos dissolvidos, ph e turbidez; a montante e a jusante do ponto de lançamento para os parâmetros: DBO, DQO, óleos e graxas, sulfetos, oxigênio dissolvido, condutividade, sólidos dissolvidos e pH. Caso estejam em desconformidade com a resolução CONAMA nº 357/2005, apresentar as ações desenvolvidas para a resolução do problema com as justificativas técnicas.
  - f. monitoramento analítico das águas subterrâneas com uma campanha realizada no período chuvoso e outra realizada no período de estiagem.
  - g. Anotação de responsabilidade técnica – ART dos responsáveis pelos estudos ambientais elaborados.
  - h. Operar a atividade em consonância com a legislação ambiental vigente, devendo observar as normas ABNT em vigor, como: NBR's 11174/90; 12235/92; 11564/2002; 10004/2004; 13221/2010; 7500/2013; 7503/2015.
2. Apresentar relatório contendo a análise crítica do desempenho do Plano de Emergência Individual – PEI.

##### Recomendação

1. Acondicionar os resíduos em locais apropriados, encaminhando para empresa licenciada para que sejam dados tratamento e destinação adequados;
2. Qualquer alteração no projeto apresentado e que subsidiou a emissão desta licença, deverá ser imediatamente comunicada a esta SEMAS;
3. Comunicar imediatamente a esta SEMA a ocorrência de qualquer incidente que possa vir a causar dano ambiental.

Solicitamos sua especial atenção para o fato de que o não atendimento das condições consignadas neste expediente, levará ao enquadramento automático do empreendimento nas normas penais da Legislação Ambiental em vigor.

Igor Freitas Aguiar  
Núcleo Regional de Regularidade Ambiental de  
Itaituba - NURE-ITA

Cleane dos Santos de Sousa Migliat  
Técnico - Núcleo Regional de Regularidade  
Ambiental de Itaituba - NURE-ITA